LEI Nº. 4.641, DE 18 DE MARÇO DE 2021
(Projeto de Lei n°001/21, de autoria do Poder do Executivo)

REFERENDA E APROVA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 149, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, fica referendada e aprovada a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários ao Orçamento do Município de Lavras, para o Exercício de 2021:

I – No valor de R$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), previsto no Decreto Municipal nº 15.643, de 13 de janeiro de 2021, conforme mencionado no Anexo I desta Lei;

II – No valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), previsto no Decreto Municipal nº 15.663, de 28 de janeiro de 2021, conforme mencionado no Anexo II desta Lei;

III – No valor de R$ 200.005,04 (duzentos mil e cinco reais e quatro centavos), previsto no Decreto Municipal nº 15.664, de 28 de janeiro de 2021, conforme mencionado no Anexo III desta Lei;

Art. 2°. Para a cobertura dos Créditos Adicionais Extraordinários referendados e aprovados no artigo 1º:

I – Inciso I será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro da seguinte Fonte de Recurso: Fonte de Recursos 254.

II – Inciso II será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro da seguinte Fonte de Recurso: Fonte de Recursos 255.

II – Inciso III será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro da seguinte Fonte de Recurso: Fonte de Recursos 255.

Art. 3º. Para efeitos do artigo 44 da Lei Federal n° 4.320/1964, fica declarado, pelo Poder Legislativo Municipal, imediato conhecimento das aberturas de Créditos Adicionais Extraordinários realizadas pelos Decretos Municipais nº 15.643, de 13 de janeiro de 2021, nº 15.663, de 28 de janeiro de 2021 e nº 15.664, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei n° 4.424/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO – Lei n° 4.605/2020) e a Lei Orçamentária Anual de 2021 (LOA – Lei n° 4.629/2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de março de 2021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
(Lei Municipal n° 4.641/2021)

Decreto n° 15.643/2021

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Manutenção e Gestão Administrativa – Saúde
Ação: 2231 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento de Despesa:

1. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$80.000,00
2. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$400.000,00
3. 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$300.000,00
4. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$250.000,00

Valor: R$1.030.000,00 - **Fonte:** 254

Recurso

Abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Por Superávit Financeiro

Fonte de recurso	**254**
Apuração do superávit por fonte de recurso	**18.898.748,54**
Despesa Orçamentária do Exercício de 2020	**15.973.000,59**
Período analisado	**01/01 a 11/01/2021**

ANEXO II
(Lei n° 4.641/2021)

Decreto n° 15.663/2021

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Manutenção e Gestão Administrativa – Saúde
Ação: 2231 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento de Despesa:

1. 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$100.000,00 - **Fonte:** 255

Recurso

ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Por Superávit Financeiro

Fonte de recurso	**255**
Apuração do excesso por fonte de recurso	**100.000,00**
(-) Restos a Pagar	-
Valor Líquido Resolução SES/MG 7291/2020	**100.000,00**
Período analisado	**01/01 a 27/01/2021**
Valor creditado	**100.000,00**
Ação creditada	**Enfretamento da Emergência COVID19**

ANEXO III
(Projeto de Lei n° 4.641/2021)

Decreto n° 15.664/2021

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Manutenção e Gestão Administrativa – Saúde
Ação: 2231 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento de Despesa:

1. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R$200.005,04 - **Fonte:** 255

Recurso

ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Por Superávit Financeiro

Fonte de recurso	255
Apuração do excesso por fonte de recurso	200.005,04
(-) Restos a Pagar	-
Valor Líquido Resolução SES/MG 7325/2020	200.005,04
Período analisado	01/01 a 26/01/2021
Valor creditado	200.005,04
Ação creditada	Enfretamento da Emergência COVID19